

Requerimento – (Processo SEI nº 00026602-66.2024.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Cícero Everaldo Ferreira Silva** – ref. férias/conversão : “Defiro nos termos do pedido aditivo id. 2764578. Registre-se.”

Recife, 27 de agosto de 2024

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
DESPACHOS

O Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça exarou, em 27/08/2024, os seguintes despachos:

Requerimento – JOSE RUBENS DE SOUSA FROTA – Ref. Desistência de Posse para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife). “Ciente”.

Requerimento – HELDER AUGUSTO GOMES DE MELO – Ref. Desistência de Posse para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife). “Ciente”.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 27/08/2024, A SEGUINTE DECISÃO:

DECISÃO

SEI Nº 00031138-52.2024.8.17.8017

REQUERENTE: LEONARDO ROMEIRO ASFORA.

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS EM RAZÃO DE MANDATO ASSOCIATIVO.

Acolho o parecer (ID nº 2765464) pelos seus próprios fundamentos, no sentido de deferir o requerimento de indenização referente ao 2º período de férias de 2023, com o respectivo abono, em favor do magistrado Leonardo Romeiro Asfora (ID nº 2743756), tudo com base nas normas que regem a matéria, observando-se a disponibilidade financeira deste Tribunal.

Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para os registros funcionais pertinentes.

Intimações necessárias.

Em seguida, arquite-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto

Edital

1ª Retificação – 26/08/2024

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador Ricardo Paes Barreto e o Presidente da Comissão do Concurso Público para ingresso na carreira da magistratura do TJPE, Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coêlho, nos termos do item 18.18 do Edital de Abertura nº 01/2024 referente ao Concurso Público para ingresso na carreira da magistratura do TJPE, publicado no dia 16 de agosto de 2024, tornam pública a RETIFICAÇÃO ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 12, **DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – PROVAS ESCRITAS**, item 12.2.1 e 12.2.2, **ONDE SE LÊ** :

12.2.1 A prova discursiva consistirá de 2 (duas) dissertações e de 6 (seis) questões acerca de quaisquer dos pontos do programa das disciplinas constantes do Anexo I deste Edital, sendo que, uma questão será relativa a noções gerais de Direito e Formação Humanística.

12.2.2 As questões da prova discursiva serão pontuadas da seguinte forma: a) valerá 2,00 (dois) pontos cada dissertação; b) valerá 1,00 (um) ponto cada uma das questões.

LEIA-SE:

12.2.1 A prova discursiva consistirá em 5 (cinco) questões acerca de quaisquer dos pontos do programa das disciplinas constantes do Anexo I deste Edital.

12.2.2 Cada questão da prova discursiva valerá 2,00 (dois) pontos.

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Recife, 26 de agosto de 2024.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho

Presidente da Comissão do Concurso